



LEI MUNICIPAL Nº 634 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Organica Municipal, faço saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Fundo Municipal de Assistência Social um crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
0007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
2080	Manutenção do Programa Criança Feliz	R\$ 120.000,00
3.1.90.04.00	01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00	02 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00	03 PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOMOÇÃO	R\$ 3.600,00
3.3.90.36.00	04 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.400,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
PROCURADORIA JURIDICA



Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0006	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1013	Constr. Reforma e/ou Melhoria em Unidades Habitacionais	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anadia/AL, 26 de junho de 2017.


José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito